MEMORIAL DESCRITIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

OBRA: SINALIZAÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DE MARAVILHA - SC

DATA: OUTUBRO DE 2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Responsável Técnico: CAMILA BEGROW - Arquiteta e Urbanista

CAU - A74048-9

1. OBJETIVO

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer as condições técnicas para a execução dos serviços de Pintura da Sinalização Horizontal das Pistas de Rolagem e Sinalização Horizontal das Pistas de Rodagem e Sinalização nas ruas e avenidas de Maravilha - SC.

1.1 – Condições Gerais

- 1.1.1 As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência as normas contidas neste Memorial, bem como ao projeto, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.
- 1.1.2 O Equipamento de Pintura deverá obedecer às normas NR
 13 / ABNT NBR 12274 bem como apresentar o certificado de conformidade com a referida norma.
- 1.2.3 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.
- 1.2.4 Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas do Código Brasileiro de Trânsito (CBT) e a legislação vigente.

2. PRÉ-MARCAÇÃO E ALINHAMENTO

A pré-marcação será feita com base no projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Maravilha – SC e passará pelo aval do Diretor de Trânsito do Município.

3. PREPARO DA SUPERFÍCIE

Antes da aplicação da tinta, a superfície deve estar seca e limpa, sem sujeiras, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de ar forem insuficientes, as superfícies devem ser escovadas com uma solução adequada a esta finalidade. A sinalização existente que será modificada deve ser removida ou recoberta não podendo deixar qualquer falha que possa prejudicar a nova pintura do pavimento.

4. APLICAÇÃO

A pintura deverá ser executada somente quando a superfície estiver seca e limpa e quando a temperatura atmosférica estiver acima de 4°C e não estiver com os ventos excessivos, poeira ou neblina. A tinta deverá ser misturada de acordo com as instruções do fabricante antes da aplicação. A tinta deverá ser totalmente misturada e aplicada na superfície do pavimento com

equipamento apropriado na sua consistência original sem adição de solventes. Sobre as marcas previamente locadas será aplicada, em uma só de mão, material suficiente para produzir uma película de 600 micras de espessura, com bordas claras e nítidas e com largura e cor uniformes. Sobre as marcas pintadas, com tinta ainda úmida, serão aplicadas por aspersão microesferas de vidro do tipo II – A, conforme a NBR 6831 (drop-on) na razão mínima de 200g/m2.

Se a tinta for aplicada com pincel, a superfície deverá receber duas camadas sendo que a primeira deverá estar totalmente seca antes da aplicação da segunda. Imediatamente antes de uma aplicação de pintura, serão misturadas à tinta microesferas de vidro do tipo I-B, conforme NBR 6831 (premix) à razão de 200 g/l a250g/l.

4.1 Tempo de Secagem:

Estando o pavimento a temperatura de 25° a 30°, o tempo de secagem do materail, logo após a aplicação será de 20 a 30 minutos.

5. TINTA

A tinta a ser usada deverá respeitar a NBR 11862/12, bem como a empresa deverá apresentar o certificado de conformidade com a referida norma.

5.1. Condições Gerais

A tinta deve:

- Ser à base de resina acrílica estirenada;
- Ser antiderrapante;
- Permitir boa visibilidade sob iluminação natural e artificial;
- Manter inalteradas as cores por um período mínimo de doze meses sem esmaecimento ou descoloração;
- Ser inerte à ação da temperatura, combustíveis, lubrificantes, luz e intempéries;
 - Garantir boa aderência ao pavimento;
 - Ser de fácil aplicação e de secagem rápida;

Ter possibilidade de ser aplicada, em condições ambientais, em uma faixa de temperatura de 3 a 35°C e umidade relativa do ar de até 90%, sem precauções iniciais, sobre pavimentos cuja temperatura esteja entre 5 e 60°C;

- Não possuir capacidade destrutiva ou desagregadora ao pavimento onde será aplicada;
- Não modificar as suas características ou deteriorar-se após estocagem durante seis meses, à temperatura máxima de 35° C em seu recipiente;

6. COR

A cor da tinta branca deverá estar de acordo com o código de cores Munsell N 9,5 aceitando-se variações até o limite de Munsell N 9,0.

A cor da tinta amarela deverá estar de acordo com o código de cores Munsell 10YR, 7,5/14, aceitando-se as variações 10 YR 7,5/12, 10 YR 7,5/16 e 10YR 8,0/14.

6.1. Condições no Recipiente

A tinta, logo após a abertura, não poderá apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual e, quando agitada, deve apresentar aspecto homogêneo. A tinta não poderá apresentar coágulos, nata, caroços, películas, crostas ou separação de cor.

6.2. Utilização

- Faixas de pedestres;
- Faixas de retenção;
- Eixo de vias;
- Delimitação de vagas de estacionamento.

7. CONTROLES

7.1. Controle Quantitativo

Na aplicação de faixas retas, as larguras das marcas não podem divergir daquelas fixadas em projeto mais que 5%.

7.2. Controle Qualitativo

A CONTRATANTE, a seu critério, exigirá do fornecedor atestados emitidos por laboratório idôneo, que garantam as qualidades especificadas da tinta fornecida, podendo ainda, desde que marcado com a devida antecedência, observar no local os testes e ensaios que achar convenientes. Exigirá ainda a seu critério, certificados emitidos por entidades públicas ou privadas, que atestem a capacidade da contratada de bem executar os serviços. O controle visual do serviço será exercido pela FISCALIZAÇÃO, podendo, a seu critério, rejeitar os serviços que não atendam as especificações, que serão refeitos sem ônus para a CONTRATANTE.

8. PROTEÇÃO

Todo material aplicado será protegido, até sua secagem, de todo o tipo de tráfego, cabendo a CONTRATADA a colocação de avisos adequados. A abertura das pistas sinalizadas ao tráfego será feita após o tempo previsto pelo fabricante da tinta.

9. EQUIPAMENTOS

9.1. Equipamentos de Limpeza

O equipamento de limpeza constará da aparelhagem necessária para limpeza e secagem da superfície onde será aplicada a pintura, tais como escovas, brochas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.

9.2. Equipamentos de Aplicação

O equipamento de aplicação constará de um parelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada e tantos apetrechos auxiliares para pintura manual quantos forem necessários ao bom desempenho do serviço. A aparelhagem mecânica será um equipamento, aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, próprio para espalhamento atomizado (pulverização), adequado para aplicação de pintura de sinalização horizontal, capaz de produzir uma película de espessura e largura constantes, formando marcas com bordas vivas, sem corrimentos ou respingos e dentro dos limites de alinhamento fixados no projeto.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos e as especificações deverão atender às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT, sendo que os casos omissos serão definidos pelo setor de fiscalização da Prefeitura.

Maravilha/SC, 01 de outubro de 2018.

Camila Begrow Arquiteta e Urbanista CAU A74048-9